PROJETO DE LEI Nº 2543, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementação por excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
27.812.0104.1115		- MELHORIAS INFRAESTRUTURA COPACABANA	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 238.750,00
		Recurso: 1065 – Infraestrutura Copacabana	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2543, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, para melhorias na infraestrutura e cobertura das arquibancadas do Esporte Clube Cultural Recreativo Copacabana.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2543, para a apreciação dessa Casa Legislativa, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br